

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1879/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2010 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/06/2010 – 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2010 – 09:05 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/06/2010 – 09:45 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 26 de Maio de 2010.

ELENILTON ILHA FLORES, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, novos e de boa qualidade, destinados a diversas Secretarias, conforme especificações e itens a seguir:

LOTE 01 – 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador CPU com 2 núcleos de no mínimo 2.60 GHz/2Mb cache;
- 2) Placa-mãe compatível com o processador cotado, com no mínimo 2 slots para memória RAM, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- 3) Memória RAM 4Gb (2 x 2GB) DDR2 800Mhz. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- 4) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 5) Monitor LCD de no mínimo 18,5 polegadas;
- 6) Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- 7) Caixas Acústicas
- 8) Gabinete tipo torre com 4 baias, USB frontal e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- 9) Estabilizador de no mínimo 300Va, com entrada bivolt e saída 110v;
- 10) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou Windows XP Pro;
- 11) Garantia mínima de 1 ano;

OBSERVAÇÃO: O licitante deverá informar a marca de modelo do equipamento ofertado. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando-se a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB).

LOTE 02 – **02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES:**

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador CPU com 2 núcleos de no mínimo 2.93 GHz/1066 MHz/3Mb cache;
- 2) Placa-mãe compatível com o processador cotado, com no mínimo 2 slots para memória RAM, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- 3) Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- 4) Memória RAM 4Gb (2 x 2GB) DDR2 800Mhz. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- 5) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 6) Monitor LCD de no mínimo 18,5 polegadas;
- 7) Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- 8) Caixas Acústicas



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 9) Gabinete tipo torre com 4 baias, USB frontal e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- 10) Estabilizador de no mínimo 300Va, com entrada bivolt e saída 110v;
- 11) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou Windows XP Pro;
- 12) Garantia mínima de 1 ano;

OBSERVAÇÃO: O licitante deverá informar a marca de modelo do equipamento ofertado. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB).

<u>LOTE 03</u> – 04 (QUATRO) MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook)

Características mínimas obrigatórias

- 1) Processador de no mínimo 2.10 GHz/800 MHz/1Mb cache;
- 2) Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 250 Gigabytes, padrão SATA;
- 3) Memória RAM 3Gb (1 x 2GB) (1 x 1GB) DDR2 800Mhz;
- 4) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 5) Tela de no mínimo 14 polegadas;
- 6) Webcam integrada;
- 7) Leitor de cartão de Memória;
- 8) Placa de áudio integrada;
- 9) Teclado em português ABNT2;
- 10) Rede: Ethernet 10/100/1000MBPS e Wireless;
- 11) No mínimo 3 portas USB;
- 12) Bateria: Lítio-Íon 6 células;
- 13) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou superior;
- 14) Fonte de Alimentação bivolt;
- 15) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;
- 16) Garantia: 1 ano.

<u>LOTE 04 – 04 (QUATRO) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Velocidade mínima de impressão de 20 PPM (páginas por minuto) em modo normal;
- 2) Bandeja de entrada para 15 folhas;
- 3) Memória interna de no mínimo 8MB;
- 4) Ciclo mensal de no mínimo 5000 páginas;
- 5) Resolução de no mínimo 1200x600 dpi;
- 6) Cabo USB Incluso;
- 7) Manual e cd's de instalação inclusos;
- 8) Compatível com Sistema Operacional Windows 98/2000, XP/VISTA, Windows 7 Ultimate;
- 9) Garantia mínima de 1 ano;
- 10) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

LOTE 05 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Características técnicas mínimas obrigatórias

1) Impressora Jato de Tinta com velocidade de impressão de no mínimo 28 ppm em preto e 22 ppm em colorido;



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 2) Bandeja de entrada para 80 folhas;
- 3) Ciclo mensal de no mínimo 3000 páginas;
- 4) Possibilidade de impressão em papel A4, papel fotográfico, envelopes, etiquetas e transparências;
- 5) Cabo USB incluso;
- 6) Cartuchos Color e Black inclusos;
- 7) Manual e cd's de instalação inclusos;
- 8) Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate;
- 9) Garantia mínima de 1 ano;
- 10) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 06 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias

- Impressão:

- 1) Velocidade de Impressão (mono): até 28ppm em A4 e 30ppm em carta;
- 2) Tempo de Impressão: 8,5 segundos;
- 3) Resolução da Impressão: até 1200x1200 dpi de saída efetiva;
- 4) Duplex: Integrado;
- 5) Emulação: PCL5e, PCL6, PostScript 3;
- 6) Tempo de Saída da Primeira Impressão (mono): 10 segundos;
- 7) Multi cópia: 1-99 páginas;
- 8) Taxa Zoom: 25 400% (mesa digitalizadora), 25 100% (ADF);

- Cópia:

- 9) Cópia Duplex: Padrão (1:1,1:2);
- 10) Especificações de Cópia: cópia ID, 2-up, 4-up, cópia pôster, cópia clone, cópia colagem, ajuste automático;
- 11) Resolução de Cópia: até 1200x1200 dpi de saída efetiva;
- 12) Velocidade de Cópia: até 28cpm em A4 e 30cpm em carta;
- 13) Tamanho da Mídia: 66x127mm (2,6"x5"), 216x356mm (8,5"x14");
- 14) Capacidade e Tipo de Entradas: 250 folhas, na bandeja manual;
- 15) Tipo de Mídia: comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, cartão, espessa, bond;

- Manuseio de Papel:

- 16) Capacidade e Tipo de Saídas: 15 folhas com face para baixo;
- 17) Capacidade ADF: 50 folhas;
- 18) Tamanho Documento ADF: largura: 142~216mm (5,6"~8,5"), comprimento:
- 148~356mm (5,8"~14");
- 19) LCD: 2 linhas x 16 caracteres;
- 20) Memória/Armazenamento: 128MB (máx. 384MB);
- 21) Compatibilidade OS: Windows 2000 / Servidor2003 / XP / Vista Variou SO Linux / Mac OS X 10,3~10,5;

- Geral:

- 22) Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100 BaseTX;
- 23) Nível do Barulho: menos de 50dBA (impressão), menos de 53dBA (cópias), menos de 26dBA (em espera);



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 24) Ciclo de Trabalho Mensal: 50 mil páginas;
- 25) Dimensões aproximadas: (A x L x P): 445,2 x 410,5 x 395,3mm;
- 26) Peso aproximado: 14,5Kg;
- 27) Compatibilidade: padrão TWAIN, padrão WIA (apenas Windows XP);
- 28) Método: Color CIS;

- Scanner:

- 29) Resolução (ótica): até 1200 x 1200 dpi (mesa digitalizadora);
- 30) Resolução (aumento): até 4,800 x 4,800 dpi;
- 31) Scanner para: PC, e-mail, memória USB;

- Consumíveis:

- 32) Rendimento: padrão: cartucho para 2.000 páginas alta capacidade: cartucho para 5.000 páginas;
- 33) Cartucho único;
- 34) Compatibilidade: ITU-T G3, ECM;
- 35) Velocidade do Modem: 33.6 Kbps;

- Fax:

- 36) Resolução: padrão: 203 x 96dpi, alta / fotografia: 203 x 196dpi, ótima: 300 x 300dpi, cor: até 200 x 200dpi;
- 37) Memória de Fax: 3,2 MB (aproximadamente 260 páginas em ITU-T#1);
- 37) Dial Automático: discagem rápida: 200 posições;
- 39) Especificações de Fax: anti-spam, encaminhamento para fax / e-mail, transmissão para até 209 locais

LOTE 07 – 05 (CINCO) NOBREAKS

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência(s): 700VA;
- 2) Tensão: Entrada Bivolt automático e saída Monovolt 115V~;
- 3) Tomadas traseiras: no mínimo 4 (quatro);
- 4) DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- 5) Auto-teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- 6) Garantia mínima de 1 ano:
- 7) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 08 – 05 (CINCO) ESTABILIZADORES</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência(s): 500VA;
- 2) Tensão: Entrada Bivolt automático e saída Monovolt 115V~;
- 3) Tomadas traseiras: no mínimo 4 (quatro);
- 4) Garantia mínima de 1 ano;
- 5) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 09 – 06 (SEIS) PEN DRIVES</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

1) Capacidade de Armazenamento: 4BG



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

2) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: A Empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega técnica e colocação em funcionamento dos equipamentos, devendo o mesmo apresentar prazo de garantia, conforme estabelecido em cada item. A Empresa Licitante vencedora deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul (informar nome, localização, fone, email da assistência técnica), devendo solucionar eventuais problemas apresentados, no prazo máximo de até 48 horas após a convocação.

NOTA: Todas as certificações e comprovações técnicas dos equipamentos exigidas nos itens acima deverão ser apresentadas quando da entrega definitiva dos mesmos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
 - c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).
- i) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.
- 4.1. A documentação referida acima poderá ser substituída pelo CERTIFICADO de Registro Cadastral CRC, emitido pela CELIC válido na data para a apresentação das propostas.
- **4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.
- **5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

- **6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- **6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos equipamentos.
 - **6.4.** O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.
- **6.6**. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.
 - **6.9.** Prazo de entrega do material, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.
- **OBS.:** Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, diretamente na Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Piso do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a convocação. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.
- **6.10.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **7.2**. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- **7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
 - **7.4** Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - **b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.
- **7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- **7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- **7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.
- **7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.
- **7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de <u>até 30</u> (<u>trinta</u>) <u>minutos</u>, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.9.1**. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- **7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- **7.11**. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **7.12**. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- **7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **7.14**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- **7.17**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.18**. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e colocação em funcionamento dos equipamentos, sendo que nenhum pagamento será realizado, enquanto houver qualquer pendência de entrega.
- **8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- **8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.
- **8.4** Para pagamento das despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
- **-SMA: 05.01.04.126.0010.1.008.44.90.52.00 Red 128 Rec. 0001** (01 Notebook, 01 Impressora Laser, 01 Multifuncional, 06 Pendrive's e 01 Estabilizadores);
- -SMEC: 09.04.12.361.0035.2.090.44.90.52.00 Red 382 Rec. 0001 (01 Microcomputador):
- -SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145.44.90.52.00 Red 621 Rec. 1121 (02 Microcomputadores, 01 Estabilizador e 01 Impressora Laser Bolsa Família);
- **-SMAS:** 11.03.08.244.0045.2.152.44.90.52.00 Red 636 Rec. 1122 (01 Microcomputador EMANCIPAR-RS);
- **-SMF: 06.01.04.122.0002.2.035 44.90.52.00 Red. 142 Rec. 0001** (04 Microcomputadores, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador e 05 Nobreak's).
- **-SEMTIC: 07.01.04.126.0010.1.012 44.90.52.00 Red. 175 Rec. 0001** (02 Notebook's, 01 Microcomputador, Microcomputadores, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador e 05 Nobreak's).
- **-SEMAG: 12.01.04.126.0002.1.025 44.90.52.00 Red. 669 Rec. 0001** (01 Microcomputador, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador).
- -SMCP: 04.01.04.126.0010.1.003 44.90.52.00 Red. 95 Rec. 0001 (02 Microcomputadores).
- **-GAB: 02.01.04.122.0002.2.006 44.90.52.00 Red. 24 Rec. 0001** (01 Microcomputador e 01 Notebook)
- -GAB Controle Interno: 02.02.04.124.0005.2.013 44.90.52.00 Red. 48 Rec. 0001 (01 Multifuncional).



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

9. PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

- **9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- **9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- 9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:
 - **9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;
 - **9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
- **9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.
- 10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- **10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.
- **10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.
- **10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.
- **11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- **11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.10. O Termo de Referência - Anexo I, a Declaração de Inidoneidade - Anexo II e a **Declaração de que não emprega menor** – **Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2010.

CEL. TIARAJU DE CASTRO, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1879/2010

PREGÃO Nº 124/2010

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa:. 09:45 horas do Dia 14 de Junho/2010

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - e-mail: licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, novos e de boa qualidade, destinados as seguintes Secretarias: GAB, SMCP, SMA, SMF, SENTIC, SMEC, SMAS e SMF constante dos seguintes especificações e itens:

Nº Lote	Especificação do material	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	11	Unitario	Total
	Prazo de garantia:			
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:			
	OBS: O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB):			



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

02	Microcomputador, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	02	
	Prazo de garantia:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		
	OBS: O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB):		
03	Microcomputador portátil (Notebook), conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	04	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		
04	Impressora Laser Monocromática especificações do Edital e Termo de Referência.	04	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

05	Impressora Multifuncional, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	01	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		
06	Impressora Multifuncional, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	01	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		
07	Nobreaks, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	05	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		
08	Estabilizadores, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	05	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		
	Dados da Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:		

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

09	Pen Drives, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	06	
	Prazo de garantia:		
	Indicar marca e modelo:		

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem obedecer às especificações e demais exigências do Objeto do presente Edital, bem como ao presente Termo de Referência.

> **ELENILTON ILHA FLORES,** Pregoeiro.



que se proceda à autenticação)

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa		,	atraves	ae seu
representante legal, Sr.(a)		_, CPF		
(cargo na empresa: Diretor ou S	ócio-Gerente). DECL	ARA, para fins de	direito, na q	ualidade
de PROPONENTE da Licita	ição instaurada pe	a PREFEITURA	MUNICIPA	AL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Edital I	n° 1879/2010, na mod	alidade PREGÃO	ELETRÔNI	ICO N.º
124/2010, que não foi declarad	a INIDÔNEA para	licitar com o POI	DER PÚBLI	CO, em
qualquer de suas esferas.				
Por ser a expressão da ver	dade, firma a presente	£.		
Caçapava do	Sul, de		de 2010.	
ASSINATURA DO REPR DA EMPRESA	ESENTANTE LEGAL	ACIMA QUALIFI	ICADO E CA	ARIMBO
(Se PROCURADOR, anexar có	pia da PROCURAÇA	ĨO autenticada ou	com o origii	nal para



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2010

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A En	npresa	, através	de	seu
representante 1	legal, Sr.(a), CPF			,
(cargo na emp	oresa: Diretor ou Sócio-Gerente),	DECLARA,	para	fins
de direito, na	qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurad	a pela PREF	EITU	JRA
MUNICIPAL	DE CAÇAPAVA DO SUL, Edital nº 1879/2010, na 1	modalidade H	PREC	јÃО
ELETRÔNIC	CO N.º 124/2010, que não possui em seus quadros pessoa	menor de dez	zoito	anos
em trabalho no	oturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas	s menores de	deze	sseis
anos.				
F	Por ser a expressão da verdade, firma a presente.			
	Caçapava do Sul, de	de 2010.		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CONTRATO	N^{o}	•••••
(N	Iinu	ıta)

O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público,
inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal,, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº
, com sede na neta cidade, neste ato representada
, Portador do CPF sob nº, residente e
domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar
contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratante e a Contratada firmam o presente para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, novos e de boa qualidade, destinados a diversas Secretarias, conforme especificações e itens a seguir:

LOTE 01 – 11 (ONZE) MICROCOMPUTADORES:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador CPU com 2 núcleos de no mínimo 2.60 GHz/2Mb cache;
- 2) Placa-mãe compatível com o processador cotado, com no mínimo 2 slots para memória RAM, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA:
- 3) Memória RAM 4Gb (2 x 2GB) DDR2 800Mhz. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 4) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 5) Monitor LCD de no mínimo 18,5 polegadas;
- 6) Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- 7) Caixas Acústicas
- 8) Gabinete tipo torre com 4 baias, USB frontal e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- 9) Estabilizador de no mínimo 300Va, com entrada bivolt e saída 110v;
- 10) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou Windows XP Pro;
- 11) Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 02 – **02** (DOIS) MICROCOMPUTADORES:

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador CPU com 2 núcleos de no mínimo 2.93 GHz/1066 MHz/3Mb cache;
- 2) Placa-mãe compatível com o processador cotado, com no mínimo 2 slots para memória RAM, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- 3) Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- 4) Memória RAM 4Gb (2 x 2GB) DDR2 800Mhz. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- 5) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 6) Monitor LCD de no mínimo 18,5 polegadas;
- 7) Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- 8) Caixas Acústicas
- 9) Gabinete tipo torre com 4 baias, USB frontal e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- 10) Estabilizador de no mínimo 300Va, com entrada bivolt e saída 110v;
- 11) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou Windows XP Pro;
- 12) Garantia mínima de 1 ano;

<u>LOTE 03</u> – 04 (QUATRO) MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook)

Características mínimas obrigatórias

- 1) Processador de no mínimo 2.10 GHz/800 MHz/1Mb cache;
- 2) Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 250 Gigabytes, padrão SATA;
- 3) Memória RAM 3Gb (1 x 2GB) (1 x 1GB) DDR2 800Mhz;
- 4) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 5) Tela de no mínimo 14 polegadas;
- 6) Webcam integrada;
- 7) Leitor de cartão de Memória;
- 8) Placa de áudio integrada;
- 9) Teclado em português ABNT2;
- 10) Rede: Ethernet 10/100/1000MBPS e Wireless;
- 11) No mínimo 3 portas USB;
- 12) Bateria: Lítio-Íon 6 células;
- 13) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou superior;
- 14) Fonte de Alimentação bivolt;
- 15) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

16) Garantia: 1 ano.

<u>LOTE 04 – 04 (QUATRO) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Velocidade mínima de impressão de 20 PPM (páginas por minuto) em modo normal;
- 2) Bandeja de entrada para 15 folhas;
- 3) Memória interna de no mínimo 8MB;
- 4) Ciclo mensal de no mínimo 5000 páginas;
- 5) Resolução de no mínimo 1200x600 dpi;
- 6) Cabo USB Incluso;
- 7) Manual e cd's de instalação inclusos;
- 8) Compatível com Sistema Operacional Windows 98/2000, XP/VISTA, Windows 7 Ultimate;
- 9) Garantia mínima de 1 ano;
- 10) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 05 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias

- 1) Impressora Jato de Tinta com velocidade de impressão de no mínimo 28 ppm em preto e 22 ppm em colorido;
- 2) Bandeja de entrada para 80 folhas;
- 3) Ciclo mensal de no mínimo 3000 páginas;
- 4) Possibilidade de impressão em papel A4, papel fotográfico, envelopes, etiquetas e transparências;
- 5) Cabo USB incluso;
- 6) Cartuchos Color e Black inclusos;
- 7) Manual e cd's de instalação inclusos;
- 8) Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate;
- 9) Garantia mínima de 1 ano;
- 10) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

LOTE 06 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Características técnicas mínimas obrigatórias

- Impressão:

- 1) Velocidade de Impressão (mono): até 28ppm em A4 e 30ppm em carta;
- 2) Tempo de Impressão: 8,5 segundos;
- 3) Resolução da Impressão: até 1200x1200 dpi de saída efetiva;
- 4) Duplex: Integrado;
- 5) Emulação: PCL5e, PCL6, PostScript 3;
- 6) Tempo de Saída da Primeira Impressão (mono): 10 segundos;
- 7) Multi cópia: 1-99 páginas;
- 8) Taxa Zoom: 25 400% (mesa digitalizadora), 25 100% (ADF);

- Cópia:

9) Cópia Duplex: Padrão (1:1,1:2);



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 10) Especificações de Cópia: cópia ID, 2-up, 4-up, cópia pôster, cópia clone, cópia colagem, ajuste automático;
- 11) Resolução de Cópia: até 1200x1200 dpi de saída efetiva;
- 12) Velocidade de Cópia: até 28cpm em A4 e 30cpm em carta;
- 13) Tamanho da Mídia: 66x127mm (2,6"x5"), 216x356mm (8,5"x14");
- 14) Capacidade e Tipo de Entradas: 250 folhas, na bandeja manual;
- 15) Tipo de Mídia: comum, fino, reciclado, OHP, etiqueta, cartão, espessa, bond;

- Manuseio de Papel:

- 16) Capacidade e Tipo de Saídas: 15 folhas com face para baixo;
- 17) Capacidade ADF: 50 folhas;
- 18) Tamanho Documento ADF: largura: 142~216mm (5,6"~8,5"), comprimento: 148~356mm (5,8"~14");
- 19) LCD: 2 linhas x 16 caracteres;
- 20) Memória/Armazenamento: 128MB (máx. 384MB);
- 21) Compatibilidade OS: Windows 2000 / Servidor2003 / XP / Vista Variou SO Linux / Mac OS X 10,3~10,5;

- Geral:

- 22) Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100 BaseTX;
- 23) Nível do Barulho: menos de 50dBA (impressão), menos de 53dBA (cópias), menos de 26dBA (em espera);
- 24) Ciclo de Trabalho Mensal: 50 mil páginas;
- 25) Dimensões aproximadas: (A x L x P): 445,2 x 410,5 x 395,3mm;
- 26) Peso aproximado: 14,5Kg;
- 27) Compatibilidade: padrão TWAIN, padrão WIA (apenas Windows XP);
- 28) Método: Color CIS;

- Scanner:

- 29) Resolução (ótica): até 1200 x 1200 dpi (mesa digitalizadora);
- 30) Resolução (aumento): até 4,800 x 4,800 dpi;
- 31) Scanner para: PC, e-mail, memória USB;

- Consumíveis:

- 32) Rendimento: padrão: cartucho para 2.000 páginas alta capacidade: cartucho para 5.000 páginas;
- 33) Cartucho único;
- 34) Compatibilidade: ITU-T G3, ECM;
- 35) Velocidade do Modem: 33.6 Kbps;

- Fax:

- 36) Resolução: padrão: 203 x 96dpi, alta / fotografia: 203 x 196dpi, ótima: 300 x 300dpi, cor: até 200 x 200dpi;
- 37) Memória de Fax: 3,2 MB (aproximadamente 260 páginas em ITU-T#1);
- 37) Dial Automático: discagem rápida: 200 posições;
- 39) Especificações de Fax: anti-spam, encaminhamento para fax / e-mail, transmissão para até 209 locais.

<u>LOTE 07 – 05 (CINCO) NOBREAKS</u>



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência(s): 700VA;
- 2) Tensão: Entrada Bivolt automático e saída Monovolt 115V~;
- 3) Tomadas traseiras: no mínimo 4 (quatro);
- 4) DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- 5) Auto-teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- 6) Garantia mínima de 1 ano;
- 7) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 08 – 05 (CINCO) ESTABILIZADORES</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência(s): 500VA;
- 2) Tensão: Entrada Bivolt automático e saída Monovolt 115V~;
- 3) Tomadas traseiras: no mínimo 4 (quatro);
- 4) Garantia mínima de 1 ano;
- 5) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

<u>LOTE 09 – 06 (SEIS) PEN DRIVES</u>

Características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Capacidade de Armazenamento: 4BG
- 2) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega técnica e colocação em funcionamento dos equipamentos, devendo o mesmo apresentar prazo de garantia, conforme estabelecido em cada item. A Contratada deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul (informar nome, localização, fone, email da assistência técnica).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de equipamento danificado a CONTRATADA deverá solucionar os problemas apresentados, no prazo máximo de até 48 horas após a convocação.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá entregar os materiais em uma única vez, diretamente no endereço do Município, sendo que os custos decorrentes de frete correrão as suas expensas.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os seguintes valores:.....



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **§1°-** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e colocação em funcionamento dos equipamentos, sendo que nenhum pagamento será realizado, enquanto houver qualquer pendência de entrega.
- **§2º** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
 - **§3º-** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – A Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

- I Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
 - II Multa:
 - §1°- De 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - §2° De 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

Nos casos definidos no §1º acima: por 1 (um) ano;

Nos casos definidos no §2º acima: por 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo único - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA— A Empresa vencedora da licitação que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato passará a vigorar a partir da assinatura, findando-se com a consecução do referido objeto.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei nº 8.666/93, art. 79, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos, I a XII e XVII do art. 78 da referida lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no § 2º do artigo retrocitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- -SMA: 05.01.04.126.0010.1.008.44.90.52.00 Red 128 Rec. 0001 (01 Notebook, 01 Impressora Laser, 01 Multifuncional, 06 Pendrive's e 01 Estabilizador);
- -SMEC: 09.04.12.361.0035.2.090.44.90.52.00 Red 382 Rec. 0001 (01 Microcomputador);
- -SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145.44.90.52.00 Red 621 Rec. 1121 (02 Microcomputadores, 01 Estabilizador e 01 Impressora Laser Bolsa Família);
- -SMAS: 11.03.08.244.0045.2.152.44.90.52.00 Red 636 Rec. 1122 (01 Microcomputador EMANCIPAR-RS);
- -SMF: 06.01.04.122.0002.2.035 44.90.52.00 Red. 142 Rec. 0001 (04 Microcomputadores, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador e 05 Nobreak's).
- -SEMTIC: 07.01.04.126.0010.1.012 44.90.52.00 Red. 175 Rec. 0001 (02 Notebook's, 01 Microcomputador, Microcomputadores, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador e 05 Nobreak's).
- -SEMAG: 12.01.04.126.0002.1.025 44.90.52.00 Red. 669 Rec. 0001 (01 Microcomputador, 01 Impressora Laser, 01 Estabilizador).
- -SMCP: 04.01.04.126.0010.1.003 44.90.52.00 Red. 95 Rec. 0001 (02 Microcomputadores).



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

-GAB: 02.01.04.122.0002.2.006 - 44.90.52.00 Red. 24 Rec. 0001 (01 Microcomputador e 01 Notebook).

-GAB - Controle Interno: 02.02.04.124.0005.2.013 - 44.90.52.00 Red. 48 Rec. 0001 (01 Multifuncional).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Caçapava do Sul, de de 2010.
Prefeito Municipa	l
	Contratada



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1879/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2010

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2010 - 08:00h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/06/2010 – 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2010 - 09:05h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/06/2010 - 09:45h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÕES:

SMA: 05.01.04.126.0010.1.008.44.90.52.00 - Red. 128 - Rec. 0001

SMEC: 09.04.12.361.0035.2.090.44.90.52.00 - Red. 382 - Rec. 0001

SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145.44.90.52.00 - Red. 621 - Rec. 1121

SMAS: 11.03.08.244.0045.2.152.44.90.52.00 - Red. 636 - Rec. 1122

SMF: 06.01.04.122.0002.2.035 - 44.90.52.00 Red. 142 Rec. 0001

SEMTIC: 07.01.04.126.0010.1.012 - 44.90.52.00 Red. 175 Rec. 0001

SEMAG: 12.01.04.126.0002.1.025 - 44.90.52.00 Red. 669 Rec. 0001

SMCP: 04.01.04.126.0010.1.003 – 44.90.52.00 Red. 95 Rec. 0001

GAB: 02.01.04.122.0002.2.006 - 44.90.52.00 Red. 24 Rec. 0001

GAB: 02.02.04.124.0005.2.013 - 44.90.52.00 Red. 48 Rec. 0001

p.computadores2010.doc (novo)